



Universidade Federal de Alagoas Centro de Tecnologia

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO | LCCV EDITAL Nº 01/2020 – Retificação 01

O Coordenador do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO – LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas, relativas ao ano de 2020, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 Das bolsas

- 1.1 As bolsas objeto desse edital terão duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, a critério do LCCV, por mais 1 (um) ano.
- 1.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.
- 1.3 Os candidatos selecionados serão avaliados regularmente pelos seus coordenadores tomando por base os planos de trabalho que visam o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional dos alunos selecionados.
- 1.4 A bolsa terá início na data prevista de **03/02/2020**.

2 Das Vagas

- 2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas, conforme descrição a seguir:
 - 2.1.1 01 (uma) vaga para desenvolvedor front-end (django, angular, bootstrap e html 5) para admissão imediata;
 - 2.1.2 01 (uma) vaga para desenvolvedor back-end (python, django e django rest) para cadastro de reserva;

3 Dos Requisitos

3.1 São requisitos para a inscrição no processo seletivo regulamentado por esse edital:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de ciência da computação ou engenharia da computação da UFAL;

3.1.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da bolsa;

3.1.3 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica;

3.1.4 Ter, ao término do processo seletivo, pelo menos o equivalente a um ano de curso a concluir;

3.1.5 Ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

3.1.5.1 Programação 1;

3.1.5.2 Estrutura de dados;

4 Das inscrições

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico www.lccv.ufal.br, no período compreendido entre os dias **20/12/2019 e 10/01/2020**.

4.1.1 Preencha, cuidadosamente, todos os campos do formulário;

4.1.2 Anexo o comprovante de matrícula em formato pdf;

4.1.3 Anexo o histórico analítico 2019.1 em formato pdf;

4.1.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário, clique em “Enviar”;

4.1.5 Uma vez enviado, surgirá na tela o formulário no formato de impressão. Salve uma via e a mantenha em seu poder.

4.2 Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso.

4.3 O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

4.4 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

4.5 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

5 Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo será executado obedecendo as seguintes etapas:

5.1.1 **Inscrições:** de 20/12/2019 a 10/01/2020.

5.1.2 **Homologação das inscrições:** 14 de janeiro de 2020.

5.1.2.1 A lista dos alunos com as inscrições homologadas e aptos a realização da prova, bem como o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico www.lccv.ufal.br;

5.1.2.2 Serão habilitados à realização da prova até 05 (cinco) alunos por vaga.

5.1.2.3 Se o número de inscrições homologadas for superior ao disposto no item 5.1.2.2, serão habilitados os 05 (cinco) alunos de maior somatório das notas das disciplinas listadas nos item 3.1.5.

5.1.3 **Realização da prova:** As instruções da prova prática deverão ser anunciadas no dia 14/01/2020 no site do LCCV e no momento da divulgação da homologação das inscrições.

5.1.4 **Divulgação do resultado das provas:** 23 de janeiro de 2020.

5.1.4.1 O número de candidatos habilitados a participar da entrevista será três vezes o número de bolsas por vaga:

5.1.4.1.1 Desenvolvedor front-end: 1 (uma) bolsa * 3 = 3 candidatos, que serão os de melhor nota;

5.1.4.1.2 Desenvolvedor back-end: 1 (uma) bolsa * 3 = 3 candidatos, que serão os de melhor nota.

5.1.4.3 A lista dos alunos aptos a realização das entrevistas, bem como o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico **www.lccv.ufal.br**.

5.1.4.3 A nota do candidato será apenas classificatória para a realização da entrevista.

5.1.5 **Entrevista:** 28 e 29 de janeiro de 2020.

5.1.5.1 O critério para a seleção dos candidatos será apenas o desempenho na entrevista.

5.1.6 **Resultado final:** 30 de janeiro de 2020.

5.1.6.1 A lista dos alunos selecionados será divulgada no endereço eletrônico **www.lccv.ufal.br**.

6 Das Disposições Gerais

6.1 Ao final do processo seletivo, todos os candidatos classificados para a fase de entrevistas que não foram selecionados formarão cadastro de reserva para eventuais substituições de bolsistas com o mesmo perfil das vagas ofertadas.

6.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão designados a um orientador que os auxiliará no desenvolvimento de um plano de trabalho condizente com a área do projeto no qual o mesmo será alocado.

6.3 O bolsista deverá indicar conta-corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da bolsa.

6.3.1 Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da conta - corrente ou poupança.

6.4 Cada aluno selecionado deverá possuir um orientador e desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado ao projeto no qual o mesmo foi alocado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LCCV, caso descumpra as atividades previamente descritas.

6.5 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência as atividades e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico do projeto, de acordo com seu desenvolvimento.

6.6 A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

6.7 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Automaticamente, ao término do prazo de vigência do presente termo ou conclusão das atividades do bolsista previstas no projeto;

6.7.2 Automaticamente, ao término do seu curso de graduação;

6.7.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

6.7.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

6.7.5 Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital;

6.7.6 Pela conclusão ou interrupção do projeto.

6.8 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

Maceió, 07 de janeiro de 2020



Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Coordenador Geral do LCCV